



**Ata da Reunião 16ª reunião (II extraordinária),  
para conhecimento, apreciação e homologação  
dos assuntos constantes na Pauta.**

1 ABERTURA – Aos três de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h, iniciou-se a 16ª (décima sexta) reunião, II  
2 extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR, da Regional Juruá do Estado do Amazonas na sala da  
3 chefia do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE (Av. André Araújo, 701 – Aleixo),  
4 Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM. A reunião extraordinária teve como pauta a validação do regimento da  
5 CIR e a definição dos municípios da regional que receberão o recurso oriundo do Programa Cuida Mais Brasil  
6 para o ano de 2022. Foi disponibilizado link para participação daqueles que não pudessem participar  
7 presencialmente. A *Coordenadora da CIR JURUÁ* – Viviana de Paula C. Almeida – inicia a reunião com a  
8 apresentação de todos os presentes e falando da importância da participação dos municípios da regional nas  
9 reuniões visto as decisões a serem tomadas no âmbito da CIR. Após as devidas apresentações, a coordenadora  
10 leu a Portaria GM/MS Nº 937, de 5 de maio de 2022, referente ao Programa Cuida Mais Brasil para o ano de  
11 2022. O Programa tem como finalidade aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e da mulher no âmbito  
12 da Atenção Primária à Saúde. O valor total a ser aportado para a regional é de R\$ 488.407,43 (quatrocentos e  
13 oitenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), com parcelas mensais de R\$ 69.772,49  
14 (sessenta e nove mil reais, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a serem pagas durante  
15 7 (sete) meses. Após extensa discussão sobre a realidade da regional no que diz respeito aos valores para  
16 contratação de profissionais e custos de deslocamento, foi consensuado entre os presentes que o recurso será  
17 rateado entre os 3 (três) municípios das microrregionais, onde o valor de R\$ 69.772,49 (sessenta e nove mil  
18 reais, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por parcela, será dividido durante 7 (sete)  
19 meses conforme arranjo abaixo:

MICRORREGIONAL	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS A RECEBER O RECURSO DA MICRORREGIONAL	VALOR TOTAL DO RECURSO DA REGIONAL	VALOR TOTAL DA PARCELA A SER PAGA DURANTE 7 MESES	VALOR DA PARCELA A SER PAGA DURANTE 7 MESES PARA CADA MUNICÍPIO
EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	R\$ 488.407,43	R\$ 69.772,49	R\$ 23.257,50
	ENVIRA				
CARAUARI	CARAUARI	CARAUARI			
	ITAMARATI				
GUAJARÁ	GUAJARÁ	GUAJARÁ			R\$ 23.257,50
	IPIXUNA				R\$ 23.257,49
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 69.772,49</b>

20 O município da microrregional que receber a parcela será responsável por ofertar o serviço no seu próprio  
21 município e no outro que faz parte da microrregional. O segundo ponto de pauta tratava-se da validação do  
22 regimento da CIR JURUÁ, que foi validado por todos os presentes sem restrições. A presente ata foi elaborada e  
23 digitada pela Secretária Executiva da CIR/JURUÁ/AM, Lady Mariana Siqueira Pinheiro e revisada e validada pela  
24 Coordenadora da CIR JURUÁ, Viviana Cláudia de Paula C. Almeida e será arquivada para fins documentais. Sala  
25 da Chefia do DABE, Manaus, 03 de junho de 2022.

MEMBROS TITULARES:

  
Viviana Cláudia de Paula C. Almeida  
Coordenadora da CIR Juruá

